



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 16

Segunda - feira, 23 de Janeiro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 31/95

Autoriza a prorrogação da licença de ocupação n.º 2, referente à loja n.º 9, na Marina do Funchal, denominada "Crazy Sailor".

Resolução n.º 32/95

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para a adjudicação da "Construção do Centro Social da Palmeira-Câmara de Lobos".

Resolução n.º 33/95

Homologa a constituição do Corpo de Bombeiros Voluntários no Concelho da Calheta.

Resolução n.º 34/95

Rectifica a Resolução n.º 1196/94, de 15 de Dezembro.

Resolução n.º 35/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1 217 104550, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Arruamento marginal da Pedradeira - Caniçal".

Resolução n.º 36/95

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 24 320 000500, como apoio financeiro necessário à pavimentação do C.M. dos Salgados (Escola da Ribeirinha) - Camacha.

Resolução n.º 37/95

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 4 058 704500, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Asfaltagens diversas".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 31/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1995, resolveu:

1-Autorizar a prorrogação da licença de ocupação n.º 2, referente à Loja n.º 9 na Marina do Funchal, denominada "Crazy Sailor" e destinada à actividade de Wine Bar com Petiscos, de Júlia & Ferraz, Ld.ª, por mais cinco anos.

2-Fixar o início da nova licença no dia 1 de Novembro de 1994 e o seu termo no dia 31 de Outubro de 1999.

3-Fixar em 176.440\$00, a taxa devida pela ocupação da área coberta, à qual acrescerá o IVA à taxa legal, actualizável

anualmente pelos coeficientes dos arrendamentos não habitacionais.

4-Fixar em 38.880\$00, a taxa devida pela ocupação da área descoberta (72 m2), o que corresponde a 540\$00 por m2, de acordo com a Portaria n.º 373/93, de 23 de Dezembro e será actualizável anualmente de acordo com as alterações à mesma.

5-Manter na íntegra as restantes cláusulas constantes da licença de ocupação n.º 2, de 3 de Fevereiro de 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 32/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1995, resolveu autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para adjudicação da empreitada "Construção do Centro Social da Palmeira - Câmara de Lobos".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 33/95

Considerando ser do interesse do Concelho da Calheta a existência de um Corpo de Bombeiros;

Considerando o parecer favorável do Conselho Regional de Bombeiros, de 15 de Novembro;

Considerando ser do interesse da RAM a melhoria do dispositivo de combate a fogos e de socorro e a consequente segurança das populações no Concelho da Calheta, quer pela sua extensão quer pelo valor da sua área florestal;

Considerando que o Serviço Regional de Protecção Civil e a Inspeção Regional de Bombeiros propõem a constituição de um Corpo de Bombeiros no Concelho da Calheta;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1995, resolveu:

Homologar a constituição do Corpo de Bombeiros Voluntários da Calheta.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 34/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1995, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1196/94, de 15 de Dezembro.

Assim, onde se lê: "... 1-Adjudicar à Sociedade António & Januário, Ldª...", deverá ler-se: "... 1-Adjudicar à Sociedade António & Jacinto, Ldª...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 35/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.217.104\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento Marginal da Pedradeira - Caniçal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 36/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do

disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 24.320.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação do C.M. dos Salgados (Escola da Ribeirinha) - Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea U (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 37/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Janeiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 4.058.704\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"